

Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social

*Demonstrações Contábeis para os Exercícios
Findos em 31 de Dezembro de 2003 e de 2002
e Parecer dos Auditores Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002
(Em milhares de reais)

ATIVO	<u>2003</u>	<u>2002</u>
DISPONÍVEL	<u>185</u>	<u>241</u>
REALIZÁVEL	<u>4.465.879</u>	<u>3.231.449</u>
Programa previdencial	1.412.317	924.896
Programa assistencial	1.211	2.940
Programa administrativo	3.979	3.435
Programa de investimentos	<u>3.048.372</u>	<u>2.300.178</u>
Renda fixa	2.251.773	1.657.791
Renda variável	419.863	297.509
Investimentos imobiliários	216.134	211.044
Operações com Participantes	160.423	133.834
Outros Realizáveis	179	-
PERMANENTE	<u>4.202</u>	<u>3.019</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>4.470.266</u>	<u>3.234.709</u>
PASSIVO		
OPERACIONAL	<u>179.264</u>	<u>74.087</u>
Programa previdencial	103.568	8.776
Programa assistencial	8.461	7.558
Programa administrativo	2.742	2.349
Programa de investimentos	64.493	55.404
CONTINGENCIAL - Programa de investimentos	<u>5.231</u>	<u>4.614</u>
EXIGÍVEL ATUARIAL	<u>3.718.769</u>	<u>2.950.187</u>
Provisões Matemáticas	<u>3.718.769</u>	<u>2.950.187</u>
Benefícios concedidos	2.769.665	2.171.649
Benefícios a conceder	949.104	1.110.193
(-) Provisões Matemáticas a constituir	-	(331.655)
RESERVAS E FUNDOS	<u>567.002</u>	<u>205.821</u>
Equilíbrio Técnico	<u>437.439</u>	<u>94.165</u>
Resultados Realizados	<u>437.439</u>	<u>94.165</u>
Superávit Técnico Acumulado	<u>437.439</u>	<u>94.165</u>
Fundos	<u>129.563</u>	<u>111.656</u>
Programa assistencial	113.057	53.655
Programa administrativo	14.031	57.205
Programa Investimentos	2.475	796
TOTAL DO PASSIVO	<u>4.470.266</u>	<u>3.234.709</u>



As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002

(Em milhares de reais)

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Recursos Coletados	632.817	302.324
Recursos utilizados	(255.388)	(186.373)
Custeio administrativo	(8.493)	(8.232)
Resultado dos investimentos previdenciais	742.921	465.801
Constituições/Reversões de Provisões Atuariais	<u>(768.583)</u>	<u>(403.091)</u>
Superávit (Déficit) técnico do período	<u>343.274</u>	<u>170.429</u>
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Recursos Coletados	37.508	33.908
Recursos Utilizados	(44.417)	(35.361)
Custeio administrativo	(2.874)	(3.054)
Recursos Oriundos de Programa Administrativo	48.534	-
Resultado dos investimentos assistenciais	<u>20.651</u>	<u>13.946</u>
Constituições (Reversões) de fundos	<u>59.402</u>	<u>9.439</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Recursos oriundos de outros programas	16.874	15.835
Receitas	3.678	257
Despesas	(29.412)	(15.744)
Recursos transferidos para outros programas	(48.534)	-
Resultado dos investimentos administrativos	<u>14.220</u>	<u>12.681</u>
Constituições (Reversões) de fundos	<u>(43.174)</u>	<u>13.029</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
Renda fixa	568.802	392.136
Renda variável	170.051	(16.013)
Investimentos imobiliários	17.489	102.787
Operações com Participantes	30.285	16.698
Relacionadas com o disponível	(2.278)	(3.203)
Relacionadas com Tributos	1.245	5.863
Constituições/ Reversões de contingências	(616)	(495)
Custeio Administrativo	(5.507)	(4.549)
Resultados transferidos para outros programas	<u>(777.792)</u>	<u>(492.428)</u>
Constituições (Reversões) de fundos	<u>1.679</u>	<u>796</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



3. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS FINANCEIROS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2003	2002
(+/-) PROGRAMA PREVIDENCIAL	<u>(15.199)</u>	<u>5.886</u>
(+) ENTRADAS	<u>233.958</u>	<u>193.563</u>
(+) Recursos Coletados	632.817	302.324
(-) Recursos a Receber	(488.682)	(108.761)
(+) Recursos Futuros	89.786	-
(+) Outros Realizáveis/Exigibilidades	37	-
(-) SAÍDAS	<u>(249.157)</u>	<u>(187.677)</u>
(-) Recursos Utilizados	(255.388)	(186.373)
(+) Utilizações a Pagar	5.007	2.377
(-) Utilizações Futuras	1.224	(1.276)
(-) Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	(2.405)
(+/-) PROGRAMA ASSISTENCIAL	<u>(4.277)</u>	<u>(24)</u>
(+) ENTRADAS	<u>37.131</u>	<u>35.003</u>
(+) Recursos Coletados	37.508	33.908
(-) Recursos a Receber	(115)	1.250
(+) Recursos Futuros	(262)	(254)
(+) Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	99
(-) SAÍDAS	<u>(41.408)</u>	<u>(35.027)</u>
(-) Recursos Utilizados	(44.417)	(35.360)
(+) Utilizações a Pagar	1.199	2.155
(-) Utilizações Futuras	1.822	(1.822)
(-) Outros Realizáveis/Exigibilidades	(12)	-
(+/-) PROGRAMA ADMINISTRATIVO	<u>(27.068)</u>	<u>(21.129)</u>
(+) ENTRADAS	<u>3.678</u>	<u>1.031</u>
(+) Receitas	3.678	257
(-) Receitas a Receber	-	-
(+) Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	774
(-) SAÍDAS	<u>(30.746)</u>	<u>(22.160)</u>
(-) Despesas	(29.412)	(15.745)
(+) Despesas a Pagar	382	(5.152)
(-) Despesas Futuras	(85)	(3)
(-) Permanente	(1.182)	(1.260)
(-) Outros Realizáveis/Exigibilidades	(449)	-
(+/-) PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	<u>46.488</u>	<u>15.422</u>



D E S C R I Ç ã O		2003	2002
(+/-)	Renda Fixa	(25.180)	254.848
(+/-)	Renda Variável	47.697	5.342
(+/-)	Investimentos Imobiliários	21.070	17.471
(+/-)	Operações Com Participantes	3.991	(49.089)
(+/-)	Relacionados Com o Disponível	(2.278)	(3.203)
(+/-)	Relacionados Com Tributos	1.367	(209.947)
(+/-)	Outros Investimentos	(179)	-
(=)	<u>FLUXO NAS DISPONIBILIDADES</u>	<u>(56)</u>	<u>155</u>
(=)	VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(56)	155

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, restrita aos empregados, inclusive os em cargos de direção, das suas Patrocinadoras FURNAS - Centrais Elétricas S.A., Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR e da própria REAL GRANDEZA. A Fundação, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo complementar, total ou parcialmente, os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus filiados, como segurados do Instituto Nacional do Seguro Social, bem como seus beneficiários e dependentes.

Atualmente a REAL GRANDEZA administra dois planos de benefícios, um do tipo Benefício Definido, instituído desde a sua criação, e outro do tipo Contribuição Definida, o qual foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), através do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002, tendo a ele aderido, no exercício de 2002, os 357 novos empregados efetivados em FURNAS.

Em 9 de abril de 2003, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº 379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da REAL GRANDEZA ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão, a partir de 1º de maio de 2003, ao referido plano, dos 145 empregados do quadro próprio da Fundação.

Com contribuições específicas dos Participantes e Assistidos, a REAL GRANDEZA mantém um Plano Médico-Hospitalar Suplementar, o PLAMES. Até 14 de agosto de 2000, a REAL GRANDEZA mantinha, também, serviços assistenciais próprios de caráter social e de complementação às ações de saúde para seus filiados. Todavia, a partir daquela data, por decisão do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), as atividades assistenciais próprias de cunho social foram encerradas, permanecendo as ações de complementação à saúde.

Assim, os recursos que eram utilizados para aqueles serviços assistenciais, que pertenciam ao antigo Fundo de Assistência Médico-Social (FAMS), passaram a ser dirigidos unicamente às ações de saúde.



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas com base no Plano de Contas estabelecido para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme Resolução nº 5, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05 de julho de 2002, ambas do Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

O referido Plano de Contas tem por objetivo atender ao disposto na legislação vigente para o setor, no sentido de efetuar a contabilização em separado dos serviços prestados pelas Entidades. Assim, o Plano segrega as contas do Balanço e de resultados em quatro programas: previdencial, assistencial, administrativo e de investimentos.

Os programas previdencial, assistencial e administrativo são geradores de recursos que custeiam as despesas a eles pertinentes. O de investimentos apenas administra a aplicação daqueles recursos gerados pelos outros programas. Os resultados desses investimentos são incorporados via transferência aos programas de origem, conforme critério apresentado na nota explicativa nº 7.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais, em conformidade com as normas específicas aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência;
- b) As aplicações em renda fixa são registradas pelo valor nominal, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, para os títulos que a Fundação pretende manter até o vencimento, ou pelo valor de mercado obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, para títulos classificados para negociação;
- c) Os ágios e deságios, ocorridos na aquisição de títulos, são corrigidos e apropriados mensalmente à despesa ou receita “pro rata die”, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título;
- d) A carteira de ações é contabilizada pelo custo de aquisição, acrescido das despesas diretas de corretagem e outras taxas, e ajustado ao valor de mercado, pela média da cotação das ações na Bolsa de Valores em que a ação tenha alcançado maior movimento. Esta cotação é a da data mais próxima à do Balanço, limitada a 6 meses. Na inexistência de cotação neste período, considera-se o menor valor entre o último valor patrimonial publicado e o valor de aquisição;
- e) As debêntures com participação nos lucros estão registradas ao custo de aquisição, e a receita de participação é apropriada no momento de seu recebimento;
- f) Os investimentos imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção, atualizados pelas reavaliações procedidas em novembro de 2002, e depreciados conforme vida útil remanescente;



- g) As operações com os filiados refletem o principal dos empréstimos concedidos, acrescido ele dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, “pro rata die”;
- h) O Permanente, em atendimento à legislação pertinente, está contabilizado no Programa Administrativo, sendo composto de instalações, máquinas e equipamentos e *softwares*. Ele se apresenta depreciado ou amortizado em conformidade com a legislação vigente. Para instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, é adotada a taxa de 10% ao ano, sendo 20% ao ano no caso de equipamentos de informática e *softwares*;
- i) As provisões técnicas são determinadas em bases atuariais, calculadas sob a inteira responsabilidade do Atuário Externo contratado pela REAL GRANDEZA, visando refletir o valor presente dos compromissos relativos aos riscos expirados e não expirados para com os filiados da Fundação e seus beneficiários.

4. CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIAL

Para atendimento de seu objetivo básico, a REAL GRANDEZA recebe recursos oriundos de contribuições dos Participantes, Assistidos e Vinculados (Autopatrocinados), e das Patrocinadoras, com base no estabelecido nos Regulamentos dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, aos quais se agregam os rendimentos auferidos pelos investimentos desses recursos.

4.1. BENEFÍCIO DEFINIDO

De acordo com seu Plano Especial de Custeio, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, para aplicação a partir de maio de 1995, a Fundação recebe de seus filiados e de suas Patrocinadoras, para o Plano de Benefício Definido, diferentes percentuais de contribuição, a saber:

Participantes e Assistidos:

PARCELAS DO SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO/BENEFÍCIO REAL GRANDEZA	<u>TAXA (%)</u>
Até a metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	2,4
Da metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social até o valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	4,6
Parcela excedente ao valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	13,0

- Patrocinadoras:

A contribuição das Patrocinadoras divide-se em duas partes, a saber:



CUSTO NORMAL

Montante igual ao aportado pelos Participantes;

Percentual de 2,85% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência da adequação do plano à Lei nº 6.435/77;

Percentual de 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência do Plano Especial de Custeio.

CUSTO SUPLEMENTAR DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

Após o reconhecimento e contratação das dívidas das Patrocinadoras para com o Plano de Benefício Definido, o valor do déficit remanescente, referido a 31 de agosto de 2000, era de R\$ 360,9 milhões. Atualizado para 31 de dezembro de 2002, este valor correspondia a R\$ 519 milhões, a serem cobertos pela constituição de uma contribuição amortizante para as Patrocinadoras – no montante de R\$ 331,6 milhões – e de um aumento nas contribuições dos Participantes e Assistidos, no valor global de R\$ 187,4 milhões, conforme Nota Explicativa nº 16.

O aporte destas contribuições foi diferido até junho de 2001, por decisão tomada na 226ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores, em 14 de dezembro de 2000. Posteriormente, na 236ª Reunião Extraordinária, de 19 de julho de 2001, o diferimento foi prorrogado por mais 6 meses, de modo a permitir que se cumprissem as etapas finais anteriores à migração para novos Planos de Benefícios que estavam sendo oferecidos aos Participantes e Assistidos, sem a incidência de ônus adicionais para estes, decorrentes da aplicação do aumento previsto para as suas contribuições.

Consultado sobre o diferimento, o atuário externo, STEA - Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda., nada objetou, do ponto de vista atuarial, desde que aquelas contribuições fossem redimensionadas de forma a compensar seu diferimento e a redução do respectivo prazo de amortização.

Em março de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) determinou que fossem firmados contratos entre a REAL GRANDEZA e suas Patrocinadoras para garantir a cobertura, a qualquer tempo, das Reservas a Amortizar, correspondentes àquele déficit remanescente e consignadas como Provisões Matemáticas a Constituir. Para atendimento a esse objetivo, ocorreram entendimentos entre a REAL GRANDEZA, suas Patrocinadoras e os órgãos governamentais competentes, e, após a conclusão das negociações, foram firmados dois contratos de natureza financeira, um com FURNAS e outro com a ELETRONUCLEAR, com início da amortização a partir de janeiro de 2004, conforme nota explicativa nº 6.



4.2. CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o Regulamento aprovado em 20 de março de 2002 pela Secretaria de Previdência Complementar, a REAL GRANDEZA recebe diferentes percentuais de contribuição de seus filiados e Patrocinadoras, a saber:

- Filiados:

PARCELAS DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	<u>TAXA (%)</u>
Contribuição Básica Mínima sobre o Salário de Contribuição	2,0
Complemento de Contribuição Básica sobre a parcela do Salário de Contribuição excedente a 7 UR (UR = R\$176,85), à escolha do Participante, entre	4,5 a 10,0

- Patrocinadora:

A contribuição da Patrocinadora divide-se em três partes, a saber:

Contribuição Regular, em nome de cada Participante, constituída do seguinte modo:

- (+) Valor da Contribuição Básica efetuada pelo Participante;
- (-) Contribuição Específica efetuada pela Patrocinadora;
- (-) Contribuição Complementar efetuada pela Patrocinadora.

A Contribuição Específica é calculada atuarialmente em 1,33% sobre o Salário de Contribuição;

A Contribuição Complementar é calculada atuarialmente em 18,0% sobre a Contribuição Básica.

A soma das Contribuições Regular, Específica e Complementar de Patrocinadora efetuadas em nome de todos os Participantes ativos deste Plano estará, a qualquer tempo, limitada à soma dos percentuais (a) e (b), aplicada sobre a folha mensal total do Salário de Contribuição desses Participantes, onde:

- (a) 9,4%;
- (b) soma, para o período de 12 meses anteriores ao mês em questão, da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das Contribuições Regular, Específica e Complementar.



5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As Patrocinadoras, nos termos do Estatuto, pagam também as despesas administrativas do Plano de Benefício Definido, limitadas a 15% da soma dos valores de contribuições próprias e dos Participantes. No Plano de Contribuição Definida as despesas administrativas são financiadas pela Contribuição Complementar, de responsabilidade das Patrocinadoras, correspondendo mensalmente a 18% da Contribuição Básica efetuada por cada Participante deste Plano.

Nos termos do Convênio assinado com as Patrocinadoras para prestação de serviços assistenciais de complementação à saúde dos seus filiados, a REAL GRANDEZA é reembolsada integralmente pelas despesas administrativas daí decorrentes.

Atendendo à legislação vigente, a Fundação apura o seu custo administrativo segregando-o entre as atividades Previdencial, Assistencial e Investimentos. Para este fim, em 2002, foi efetuado um levantamento, visando alocar os empregados do quadro próprio nas atividades respectivas por eles desenvolvidas. Esta alocação serviu de base para o rateio e distribuição das despesas em cada uma dessas atividades, chegando-se aos seguintes percentuais finais: Previdencial, 37,77%; Assistencial, 36,67%; e Investimento, 25,56% .

Em 2003, para a alocação das despesas administrativas, foi realizado um novo estudo para determinar, junto a cada setor, o esforço diretamente necessário, por parte dos empregados, para a execução de cada uma das atividades (Previdencial, Assistencial e de Investimento). Com base nesse estudo, foram apurados os seguintes percentuais nas despesas de pessoal: 36% para a atividade Previdencial; 34% para a Assistencial; e 30% para a de Investimentos.

Estes índices também serviram de base para o rateio das Despesas Gerais.

As despesas com serviços de terceiros com vínculo direto com as atividades são apropriadas diretamente em cada uma delas. As demais despesas são rateadas entre as atividades de acordo com os percentuais de apropriação de custos.

Para a apuração da cota-parte de cada Patrocinadora e de cada Plano de Benefício, nas despesas administrativas decorrentes da atividade previdencial, foi efetuado um rateio do valor total apurado, considerando-se como base o valor das contribuições recebidas, para o custeio destas despesas, por Patrocinadora e por Plano de Benefício, durante o ano de 2003. Para as despesas de natureza assistencial, foi considerado o número de Participantes, Assistidos e dependentes por elas atendidos.

As despesas administrativas referentes à atividade de investimentos são absorvidas pelo próprio Programa de Investimentos.

6. COMPOSIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

As contribuições contratadas refletem a composição dos valores devidos pelas Patrocinadoras referentes a dívidas para com a REAL GRANDEZA. Conforme Termos de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas assinados por FURNAS e ELETRONUCLEAR em 14/12/2000, o valor de R\$ 704.253 mil, a preços de dezembro de 1999, será pago em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), com defasagem de 1 mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2001.

Em 13/10/2003, as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR, assinaram novos termos para a contratação do déficit remanescente de 2000 – as chamadas Reservas a Amortizar –, no valor de R\$ 273.123 mil, a preços de novembro de 2001, a serem pagos em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com defasagem de 1 mês, sendo a primeira amortização em janeiro de 2004.

	<u>Sigla do Plano</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>
<u>Déficit Técnico Contratado</u>			
Furnas Centrais Elétricas S.A.	BD	<u>1.233.701</u>	<u>794.071</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		884.874	794.071
Contrato assinado em 13/10/2003		348.827	-
Eletrobras Termonuclear S.A.	BD	<u>168.232</u>	<u>118.791</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		120.665	118.791
Contrato assinado em 13/10/2003		47.567	-
<u>Contribuições Normais</u>		8.991	9.969
<u>Outros Valores</u>		<u>1.393</u>	<u>2.065</u>
Total		<u>1.412.317</u>	<u>924.896</u>

7. CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA INTERPROGRAMAS

Conforme exposto na Nota Explicativa nº5, as transferências interprogramas para cobertura de despesas administrativas apresentam os seguintes critérios:

- Do Programa Previdencial para o Programa Administrativo é constituída de 15% da soma das contribuições das Patrocinadoras e Participantes para o Plano de Benefício Definido e da Contribuição Complementar, ou seja, 18% da Contribuição Básica,
- Dos Programas, Assistencial e de Investimentos para o Programa Administrativo correspondem aos valores das despesas administrativas de cada programa, conforme base de rateio utilizada para distribuição das despesas entre as atividades;

O resultado auferido pelos investimentos é transferido aos diversos fundos dos programas, nas condições a seguir discriminadas:

- Os investimentos do Plano de Contribuição Definida estão aplicados de forma independente, de modo que o resultado dos investimentos é integralmente apropriado ao Plano, exceto o empréstimo pessoal, que é rateado de forma proporcional à sua participação na carteira.



- O resultado dos investimentos no mercado de renda variável e no mercado imobiliário é apropriado integralmente ao Plano de Benefício Definido;
- O resultado do empréstimo médico-hospitalar é integralmente transferido para o Fundo de Assistência à Saúde (FAS);
- O resultado dos demais investimentos é rateado com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação, excluindo-se o Plano de Contribuição Definida. Nessa condição, não se consideram na base do rateio os valores a receber e a pagar e os investimentos anteriormente citados.

8. COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	<u>2003</u>	<u>2002</u>
a) Renda Fixa		
Quotas de fundos de investimento financeiro	1.282.082	864.278
Certificados de depósito bancário	351.683	347.594
Fundo de Aplicação em cotas de fundo investimento	227.526	134.944
Certificado de compra a termo de energia elétrica	-	63.082
Títulos da dívida agrária	803	3.147
Letras Financeiras do Tesouro	3.488	267
Notas do Tesouro Nacional	157.754	73.013
Debêntures não conversíveis	109.265	92.827
Créditos securitizados	16.079	19.851
Letras do Tesouro Nacional	412	-
Recibo de depósito bancário	<u>102.681</u>	<u>58.788</u>
Total	<u>2.251.773</u>	<u>1.657.791</u>
b) Renda Variável		
Mercado à vista	400.770	277.836
Bolsa de Mercadorias e Futuros	612	-
Outros investimentos em renda variável (debêntures)	<u>18.481</u>	<u>19.673</u>
Total	<u>419.863</u>	<u>297.509</u>
c) Mercado Imobiliário		
Edificações locadas a patrocinadoras	190.119	184.341
Edificações locadas a terceiros	15.672	16.121
Edificações de uso próprio	<u>10.343</u>	<u>10.582</u>
Total	<u>216.134</u>	<u>211.044</u>
d) Operações com Participantes	<u>160.423</u>	<u>133.834</u>
e) Outros Realizáveis	<u>179</u>	-
TOTAL	<u>3.048.372</u>	<u>2.300.178</u>



9. CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos para Negociação

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado (1)	Valor de mercado (2)
Notas do Tesouro Nacional	141.907	157.754
Letras do Tesouro Nacional	432	412
Letras Financeira do Tesouro	3.473	3.488
Créditos Securitizados do Tesouro Nacional	<u>10.723</u>	<u>10.574</u>
Total	156.535	172.228

Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado	Valor de mercado
A vencer em 360 dias	11.315	11.167
A vencer entre 361 e 1.080 dias	3.313	3.307
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>141.907</u>	<u>157.754</u>
TOTAL	156.535	172.228

Títulos mantidos até o Vencimento

Por Natureza dos Títulos	Custo atualizado
Títulos da Dívida Agrária	803
Créditos Securitizados do Tesouro Nacional	5.505
Certificado de Depósito Bancário	351.683
Recibo de Depósito Bancário	102.681
Debêntures não Conversíveis	<u>109.265</u>
Total	569.937

Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado
A vencer em 360 dias	265.823
A vencer entre 361 e 1.080 dias	196.869
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>107.245</u>
TOTAL	569.937

(1) Valores determinados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, calculados “pro rata tempore”.

(2) Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação;

A REAL GRANDEZA apresenta capacidade financeira para manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o vencimento”.



10. REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Em atendimento ao estabelecido na Resolução CMN nº 2.829, de 30 de março de 2001, a REAL GRANDEZA procedeu, em novembro de 2002, à reavaliação de todos os seus imóveis, por avaliadores independentes, atendendo ao grau de precisão rigoroso, conforme estabelecido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O aumento no resultado do exercício foi de R\$ 87.021 mil.

Localização dos Imóveis	Valores em Outubro de 2002	Valores Reavaliados
Rua Real Grandeza, 219 Bloco A - RJ	17.769	39.700
Rua Real Grandeza, 219 Bloco B - RJ	9.758	27.400
Rua Real Grandeza, 219 Bloco C - RJ	22.721	56.300
Rodovia Presidente Dutra, 238 - RJ	1.192	2.280
Rua Omar T. Castro, L92 , Q5- A. dos Reis Ed. Mônica	964	1.428
Rua Omar T. Castro, L88/90 Q5 - A. dos Reis Ed P.Palmeiras	1.666	2.209
Rua Teófilo Otoni, 93/93 A	1.608	3.000
Av. Imperatriz Leopoldina, 845 - SP	9.688	13.083
Rua Mena Barreto, 143 (7 andares) - RJ	<u>3.613</u>	<u>10.600</u>
Total	<u>68.979</u>	<u>156.000</u>

11. OUTROS REALIZÁVEIS

Em observância ao item 21 (m), do anexo “E” da Resolução CGPC Nº05 de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº10, de 05/07/2002, demonstramos abaixo a composição da conta Outros Realizáveis.

REALIZÁVEL	
Programa Administrativo	3.979
Despesas Futuras	135
OUTROS REALIZÁVEIS	3.844
Contas A Receber De Patrocinadoras	182
Valor A Receber Caefe - Adm	936
Outros Valores a Receber	6
Valores A Receber De Pessoas Jurídicas	2.720



12. RECURSOS FUTUROS

Anteriormente à assinatura, em 14.12.2000, entre FURNAS e a REAL GRANDEZA, do Termo de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas, a referida Patrocinadora efetuou, no período compreendido entre outubro de 1999 e dezembro de 2000, antecipações à Fundação por conta do referido instrumento, no valor histórico de R\$ 93.369 mil.

Em 05.11.2001, após a assinatura do Contrato, a REAL GRANDEZA restituiu a FURNAS a importância de R\$ 60.000 mil, quitando, integralmente, os adiantamentos efetuados pela Patrocinadora entre outubro de 1999 e abril de 2000, bem como parte do adiantamento de maio de 2000. O saldo remanescente dos adiantamentos foi utilizado para quitar antecipadamente parte da prestação nº 131, com vencimento em 26.11.2011, bem como para a quitação integral das parcelas de nº 132 a 144 do referido Termo, com vencimentos de 26.12.2011 a 26.12.2012.

No final do exercício de 2003, em função da necessidade de recursos por parte de FURNAS para fazer face a compromissos previstos em seu orçamento para o ano de 2004, aquela Patrocinadora solicitou à REAL GRANDEZA o estorno do pagamento antecipado das parcelas de nº 131 a 144, assim como a incorporação das mesmas ao saldo do contrato.

De forma a se evitar um desembolso único pela REAL GRANDEZA do valor total das prestações a serem estornadas, o que implicaria na desmobilização de ativos financeiros da Fundação, ficou acordado entre as partes que o montante utilizado para a quitação das prestações acima referidas, atualizado para dezembro de 2003, no valor de R\$ 89.786 mil, fosse liquidado contra as prestações vincendas a partir de 26 de janeiro de 2004.

13. OBRIGAÇÕES FISCAIS

A REAL GRANDEZA equacionou os débitos de IPTU junto à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, formalizando um acordo de parcelamento da dívida, no montante de R\$ 62.449 mil, para pagamento em 24 parcelas, com a primeira vencendo em janeiro de 2004. A Patrocinadora FURNAS, locatária dos imóveis em questão, já foi cientificada e aprovou o acordo firmado, assumindo o compromisso de reembolsar a Fundação a cada pagamento realizado. Esta operação está contabilizada no Exigível do Programa de Investimentos.

14. CONTINGENCIAL – PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

Refere-se ao não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro a 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado no processo nº90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro.



15. PREMISSAS ATUARIAIS

No exercício de 2003, as premissas atuariais não sofreram alterações em relação ao exercício de 2002, apresentadas a seguir:

HIPÓTESES ATUARIAIS	Benefício Definido	Contribuição Definida
Taxa Real Anual de Juros	6%	6%
Projeção de Crescimento Real de Salário	2,50%	2,50%
Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do Inss	0%	0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios Do Plano	0%	0%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98	0,98
Dos Benefícios da Entidade	1,00	1,00
Dos Benefícios do Inss	0,98	1,00
Hipótese Sobre Gerações Futuras de Novos Entrados	-	-
Hipótese Sobre Rotatividade	$x = (2,5/x - 0,04) * 2 * 0,72$ onde x é a idade do participante	$x = (2,5/x - 0,04) * 2 * 0,72$ onde x é a idade do participante
Tábua de Mortalidade Geral	UP-84 (agravada em 1 ano)	UP-84 (agravada em 1 ano)
Tábua de Mortalidade De Inválidos	IAPB-57	IAPB-57
Tábua de Entrada Em Invalidez	Álvaro Vindas - 200%	Mercer Disability
Outras Tábuas Biométricas Utilizadas	Experiência da Stea	Experiência Mercer

16. EXIGÍVEL ATUARIAL

As provisões matemáticas estão registradas de acordo com os Pareceres Atuariais da STEA - Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda., de 18 de fevereiro de 2004, e da MERCER Human Resource Consulting Ltda., de 18 de fevereiro de 2004, e apresentam-se divididas como a seguir:

- **Benefícios Concedidos**

Benefícios do Plano - Totaliza o valor atual dos benefícios a serem pagos pela REAL GRANDEZA aos seus filiados, já em gozo de benefícios, abatido das respectivas contribuições futuras.

- **Benefícios a Conceder**

Benefícios do Plano com a Geração Atual - registra o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, abatido do valor atual das contribuições futuras.

Outras Contribuições da Geração Atual - registra o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas Patrocinadoras e pelos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.



- **Provisões Matemáticas a Constituir**

Registra o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, referentes a serviço passado.

COMPOSIÇÃO DO EXIGÍVEL ATUARIAL:

	<u>2003</u>	<u>2002</u>
Benefícios Concedidos - Benefícios do Plano	<u>2.769.665</u>	<u>2.171.649</u>
Contribuição Definida	48	=
Benefício Definido	2.769.617	
Benefícios a Conceder	<u>949.104</u>	<u>1.110.193</u>
Benefícios com a Geração Atual	<u>1.439.711</u>	<u>1.518.182</u>
Contribuição Definida	10.505	481
Benefício Definido	1.429.206	1.517.701
Outras Contribuições da Geração Atual	<u>(490.607)</u>	<u>(407.989)</u>
Contribuição Definida	(2.316)	(1.553)
Benefício Definido	<u>(488.291)</u>	<u>(406.436)</u>
Patrocinadoras	(264.203)	(219.060)
Participantes e Assistidos - Amortização do déficit		
RC Nº 001/226	(224.088)	(187.376)
Provisões Matemáticas a Constituir	=	<u>(331.655)</u>
Serviço Passado	=	<u>(331.655)</u>
Amortização do déficit RC Nº 001/226	=	<u>(331.655)</u>
Total	<u>3.718.769</u>	<u>2.950.187</u>

17. FUNDO ESPECIAL DO PLAMES

O Fundo Especial do PLAMES (FESP) foi criado partir da Resolução do Conselho Deliberativo (RC) nº 003/012, de 06/12/2002, com a finalidade exclusiva de cobertura do custeio, inclusive administrativo, do PLAMES. A mesma RC determinou também a origem dos recursos para a constituição do FESP, a saber:

- Transferência dos recursos do Fundo de Atendimento à Saúde (FAS), em sua totalidade, excetuando-se os valores já comprometidos, bem como os vinculados a programas em andamento. Após o levantamento dos recursos necessários à manutenção dos programas do FAS, foi transferido para o FESP o montante de R\$ 42.000 mil.
- Transferência dos recursos do Fundo Especial (FES) em sua totalidade, excetuando-se os valores já comprometidos e indisponíveis. Até o encerramento do exercício, foi transferido para o FESP o montante de R\$ 48.534 mil, e ainda existem recursos a serem transferidos, da ordem de R\$ 5.590 mil, assim que se tornem disponíveis.



18. FUNDOS

São recursos econômico-financeiros, com destinação específica, voltados para suprir as necessidades das atividades desenvolvidas pela REAL GRANDEZA:

- Fundo de Assistência Médico-Social (FAMS) – formado a partir de doações decorrentes da administração dos seguros que era feita até 14 de agosto de 2000, quando o Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) determinou o encerramento desta atividade na REAL GRANDEZA. Destinava-se a suprir financeiramente as necessidades dos filiados que se encontravam em situação emergencial de caráter médico ou social. A partir de 14/08/2000, conforme relatado na nota explicativa nº 1, o FAMS teve as suas atividades encerradas, permanecendo, porém, registradas neste Fundo as concessões efetuadas anteriormente à data referida. Estas concessões, quando ressarcidas, são transferidas para o FAS.
- Fundo do Plano de Assistência Médico-Hospitalar Suplementar (PLAMES) – formado pelas contribuições dos Participantes e Assistidos inscritos neste plano de saúde. Objetiva auxiliar a cobertura das despesas de seus usuários, no custeio da assistência à saúde própria e de seus dependentes. Com base em uma avaliação atuarial, realizada em outubro de 2001, pela Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., este plano foi subdividido em cinco novos fundos, conforme abaixo:
 - Fundo de Assistência Médica – formado com os prêmios calculados atuarialmente, tem como objetivo a cobertura das despesas médicas;
 - Reserva de Contingência – formada originalmente com saldo do antigo PLAMES, tem uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de saúde dos vários riscos iminentes, como envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos médicos, entre outros;
 - Fundo de Grandes Riscos – formado por uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de sinistros (eventos) de alto valor agregado;
 - Fundo Administrativo – formado por uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem por objetivo prover o plano de recursos financeiros específicos para gerir suas atividades administrativas;
 - Fundo Especial do Plames (FESP) – formado com recursos transferidos do Fundo Especial e do Fundo de Assistência à Saúde (FAS), sendo seus recursos utilizados exclusivamente para custeio, inclusive administrativo, do Plano de Assistência Médico-Hospitalar Suplementar.
- Fundo Especial – formado a partir da venda de sucatas doadas no passado pela Patrocinadora-Instituidora FURNAS. Tem como objetivo o custeio do aprimoramento da REAL GRANDEZA ou de benefícios diretos aos seus filiados.
- Fundo Administrativo – é o resultado entre os valores recebidos para o custeio administrativo da REAL GRANDEZA e as despesas de mesma natureza efetivamente realizadas.



- Fundo de Assistência à Saúde (FAS) – formado em 14 de agosto de 2000, com os recursos remanescentes do FAMS. Destina-se a cobrir despesas com a saúde dos Participantes e Assistidos da REAL GRANDEZA que não sejam cobertas pelo Plano de Assistência Médico-Hospitalar Suplementar (PLAMES).
- Fundo de Risco – formado através de uma contribuição de 0,11% sobre o saldo devedor global do empréstimo pessoal. Destina-se a cobertura de inadimplência, depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança.

Posição dos Fundos no encerramento dos exercícios:

<u>Fundos</u>	<u>2003</u>	<u>2002</u>
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Fundo de Assistência Médico Social	10	25
Fundo de Assistência a Saúde	3.606	44.373
Fundos do Plano Assistência Médico Hospitalar Suplementar	<u>109.441</u>	<u>9.257</u>
Fundo de Assistência Médica	1.068	-
Reserva de Contingência	6.785	6.973
Fundo de Grandes Riscos	1.909	545
Fundo Administrativo	3.581	1.739
Fundo Especial do Plames	96.098	-
Total	<u>113.057</u>	<u>53.655</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Fundo Especial	9.661	53.943
Fundo Administrativo	<u>4.370</u>	<u>3.262</u>
Total	<u>14.031</u>	<u>57.205</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTO		
Fundo de Risco	<u>2.475</u>	<u>796</u>
TOTAL	<u>129.563</u>	<u>111.656</u>

19. AÇÕES JUDICIAIS

Estão ajuizadas, por diversos Assistidos da Fundação, ações judiciais contra a Patrocinadora FURNAS e/ou REAL GRANDEZA, cujo desfecho, se a eles favorável, deverá ser absorvido por aquela Patrocinadora. A REAL GRANDEZA já cientificou a Patrocinadora FURNAS de todas as referidas ações.

Em um segundo ambiente, existem ações judiciais em que FURNAS e REAL GRANDEZA foram condenadas solidariamente, frente a um determinado elenco de reclamantes. Todavia, dentro da estrita relação entre a Entidade e aquela Patrocinadora, a eventual participação da REAL GRANDEZA na citada solidariedade ainda não apresenta indicadores suficientes de procedência, dado o caráter especialíssimo do objeto das mencionadas ações, motivo pelo qual a questão está sendo reexaminada sob todos os aspectos jurídico-atuariais, visando a confirmação definitiva dos indicadores de improcedência da solidariedade.

20. MIGRAÇÃO DE PLANOS

No período compreendido entre 1º de junho e 31 de agosto de 2002, foi oferecida aos filiados ao Plano de Benefício Definido a opção de migrar para dois novos Planos de Benefícios aprovados pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC): um Plano Saldado, cuja aprovação se deu no ano de 2001, através do Ofício nº 743/SPC/COJ, de 06 de abril de 2001, e um Plano de Contribuição Definida, citado na nota explicativa nº 1. Os Participantes poderiam optar pela migração simultânea para os dois Planos novos ou pela migração exclusiva para o Plano de Contribuição Definida. Os Assistidos somente poderiam migrar para o Plano Saldado.

A migração para os novos Planos alcançou cerca de 68% do total de Participantes e Assistidos da REAL GRANDEZA. Não obstante, a validade e a eficácia daquela opção de migração foram condicionadas à revisão, até 31 de maio de 2003, de uma decisão judicial, proferida pelo Juízo da 28ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo teor determinou provisoriamente à REAL GRANDEZA que não promovesse a transferência de qualquer parcela do patrimônio do Plano de Benefício Definido para constituir cotas ou parcelas de novos Planos, antes de autorização expressa daquele Juízo, e enquanto não verificadas as obrigações das Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR em relação ao Plano de Origem da Fundação.

Passada a data de 31 de maio de 2003, e sem que a decisão judicial fosse revista pelo Juízo da 28ª Vara Federal, aquela opção de migração perdeu sua validade e eficácia jurídica.

A REAL GRANDEZA, em conjunto com as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR, ainda busca vencer aquele obstáculo judicial à migração para os novos Planos de Benefícios, pretendendo novamente oferecê-los quando removido o impedimento. A assinatura dos Contratos das Reservas a Amortizar, em outubro de 2003, conforme relatada na nota explicativa nº 4, é mais uma ação indispensável na direção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial da REAL GRANDEZA, constituindo importante etapa das providências administrativas e legais para a superação do impedimento judicial à mudança do seu Plano de Benefícios de Origem.

21. FATOS SUBSEQÜENTES

Em 26/01/2004, por proposta da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo da Fundação aprovou, através da RC nº 001/036, a manutenção das taxas de contribuição de Participantes e Assistidos do Plano de Benefício Definido nos mesmos níveis praticados em 2003. A mesma Resolução incumbiu a REAL GRANDEZA de exercer, junto às Patrocinadoras e aos órgãos governamentais competentes, as avaliações e estudos necessários, visando quitar em definitivo o déficit apurado em 2000 (a parcela remanescente de responsabilidade dos Participantes e Assistidos), através da utilização de parte do superávit atualmente verificado no Plano.

Marcos Antonio Carvalho Gomes
Diretor-Presidente

José Dias da Silva
Diretor de Administração e
Finanças

Jorge Luiz Monteiro de Freitas
Diretor de Investimentos

Marcos Aurélio Naves Martins
CRC 75077-0/6-RJ